



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.4.222/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.811/PMMA/2018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a fim de custear despesa com ações e serviços de atenção especializada à Saúde, na atenção básica, de acordo com a Portaria n. 888/MS, de 04 de abril de 2018, no que tange ao Incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	1	311	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB – Portaria n. 888/2018/MS	Material de Consumo - Diversos	PAB – Piso de Atenção Básica	300.000,00
02/007	10	301	0049	1	311	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB – Portaria n. 888/2018/MS	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	PAB – Piso de Atenção Básica	150.000,00
Total								450.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de julho de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945